



O MARCO LEGAL DAS STARTUPS: UMA ANÁLISE DA LEI COMPLEMENTAR 182/2021

Autor: Henrique Rossi Silva Batista

E-mail: henriqurossisb.hr@gmail.com

Orientadora: Prof. Dra. Maria Rafaela J. B. Rodrigues

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Empreendedorismo Inovador; Inovação; Marco Legal; Startups.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como intuito realizar uma análise detalhada a respeito da Lei Complementar 182/2021, que institui o Marco Legal das *Startups*. A pesquisa analisa de forma teleológica a legislação em relação a tópicos estruturais como princípios e diretrizes norteadoras; conceitos básicos; formas de financiamento; participação estatal e instrumentos de fomento e incentivo ao empreendedorismo inovador.

Para que os objetivos a que se propõe fossem atingidos, o estudo se dedicou, em maior parte, a duas análises diferentes: a primeira sendo da legislação como parte do ordenamento jurídico voltado ao empreendedorismo, e a segunda sendo uma análise formal da norma jurídica. Por derradeiro, ainda se fez presente o prognóstico dos impactos da legislação na atuação cotidiana das *startups*.

Tomando por base que o Marco Legal é a primeira legislação do ordenamento brasileiro a tratar, de forma exclusiva, das *startups* e do empreendedorismo inovador, fez-se necessário analisar as fraquezas da legislação, bem como apresentar soluções para que as lacunas e contradições fossem supridas. Não obstante, a legislação, em análise teleológica, cumpre grande parte do que se propõe, apresentando inúmeras facilidades ao empreendedorismo inovador, formalizando e visando materializar uma simbiose entre livre-mercado e Estado.

METODOLOGIA

O presente estudo tem como principal procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica, reunindo obras jurídicas teóricas, artigos, e monografias nacionais e internacionais (no intuito de amparar uma análise de direito comparado em relação à abordagem da legislação sobre o empreendedorismo inovador). No tocante à metodologia de abordagem, a pesquisa é qualitativa, realizando, após análise, uma crítica a respeito dos efeitos e impactos da legislação em tela.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Até o presente momento do desenvolvimento da pesquisa, os principais resultados e questionamentos levantados são:

- Discussão se, atualmente, o Marco Legal tem a capacidade de garantir uma maior segurança jurídica às *startups*;
- Discussão a respeito da necessidade de existir uma lei específica que garanta mais liberdade aos empreendimentos, o que, a priori, soaria contraditório do ponto de vista pragmático;
- Quais são as principais mudanças e inovações trazidas pelo Marco Legal;

CONCLUSÃO

Pode se afirmar que o MLSEI possui a capacidade de garantir uma maior liberdade e uma maior segurança jurídica às *startups* e aos investidores desse modelo de empreendimento.

Os instrumentos de incentivo e fomento à inovação possuem bastante potencial e são, até análise primária, eficazes.

Em comparação com outras legislações atuais que buscam modernizar o ordenamento jurídico, em especial voltado ao Direito Empresarial, o Marco Legal apresenta conceitos mais amplos, mais refinados e mais próximos aos conceitos adotados pelo mercado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RIES, Eric – **A Startup Enxuta**, 1a ed. São Paulo: Lua de Papel, 2012.

MICHILES, Saulo. **Marco Legal das Startups**. 1a ed. São Paulo: JusPodivm, 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 182, de 1 de junho de 2021**. Institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador.